

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para fins de desempenhar boa parte das atividades de elaboração de projetos de diversas naturezas, como pavimentação de vias, drenagem pluvial urbana de vias e macrodrenagens, reforma e ampliação de edificações públicas, novos acessos, praças e parques, etc., o município necessita de levantamentos topográficos e planialtimétricos.

O levantamento da área apontando as características topográficas é o documento de início de todo processo de desenvolvimento de um projeto e é o norteador para que, nesse processo, se adotem as soluções adequadas e que sejam mais vantajosas para o município.

Atualmente a administração não possui nenhuma equipe de topografia, assim como não dispõe dos equipamentos necessários para realizar estes levantamentos topográficos.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria de Obras

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da administração no que tange às exigências.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

O quantitativo estimado a ser adquirido advém do último registro de preços efetuado pela administração e pela perspectiva de serviços a serem efetuados no próximo ano e segue conforme tabela abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE
01	Levantamento Planimétrico para Alinhamento de rua	15.000	m
02	Levantamento Planimétrico para Demarcação de áreas rurais de 0<10.000m²	50.000	m²
03	Levantamento Planimétrico para Demarcação de áreas rurais acima de 10.000m²	100.000,00	m²
04	Levantamento planialtimétrico	200.000,00	m²
05	Locação de terrenos urbanos acima de 1.000m²	30,00	un
06	Locação de terrenos urbanos até 1.000m²	300,00	un
07	Levantamento de lotes urbanos georreferenciados com confecção de mapas e memoriais	600,00	un
08	Projeto de patamarização (nivelamento) com estaqueamento	50.000,00	m²

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação tem como referencia o Registro de Preços N°28/2022, realizado pela Administração Municipal para a contratação deste mesmo serviço, onde foi admitido o valor unitário o valor da empresa vencedora da licitação acrescido da correção monetária, sendo utilizado o índice IPCA acumulado nos últimos 36 meses, conforme ANEXO I

Sendo assim, segue abaixo os preços de referência de cada serviço:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Levantamento Planimétrico para Alinhamento de rua	15.000,00	m	R\$ 4,66	R\$ 69.900,00
02	Levantamento Planimétrico para Demarcação de áreas rurais de 0<10.000m²	50.000,00	m²	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
03	Levantamento Planimétrico para Demarcação de áreas rurais acima de 10.000m²	100.000,00	m²	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
04	Levantamento planialtimétrico georreferenciado	200.000,00	m²	R\$ 0,50	R\$ 100.000,00
05	Locação de terrenos urbanos acima de 1.000m²	30,00	un	R\$ 611,61	R\$ 18.348,30
06	Locação de terrenos urbanos até 1.000m²	300,00	un	R\$ 435,08	R\$ 130.524,00
07	Levantamento de lotes urbanos georreferenciados e com edificações, com confecção de mapas e memoriais	600,00	un	R\$ 455,58	R\$ 273.348,00
08	Projeto de patamarização (nivelamento) com estaqueamento	50.000,00	m²	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser entregue encerra grandes dificuldades e complexidades, pois após o processo de registro de preços, o município apenas delimita e quantifica a área a ser objeto do levantamento e emite a ordem de compra e a

empresa contratada, por sua vez, se responsabiliza por todas as etapas do processo desde a captação dos dados até a apresentação dos mesmos nos formatos descritos e necessários.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício;

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não tem impacto ambiental e não representa prejuízo ao meio ambiente. Os impactos ambientais decorrentes da implantação das obras projetadas são sempre estudados, considerados e licenciados conforme legislação pertinente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, **DECLARA-SE VIÁVEL** a contratação pretendida sob os aspectos técnicos, operacional e orçamentária com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Santa Bárbara do Sul/RS, 09 de Junho de 2025

KAOÊ PEIXOTO TESCHE

Engenheiro Civil
CREA RS206913
Setor Técnico de Projetos

ANEXO I - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

O valor estimado da contratação tem como referência o Registro de Preços N°28/2022, realizado pela Administração Municipal para a contratação deste mesmo serviço, onde foi admitido o valor unitário o valor da empresa vencedora da licitação acrescido da correção monetária, sendo utilizado o índice IPCA acumulado nos últimos 36 meses, conforme calculadora do site <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>:

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial: 09/2022 Mês final: 04/2025 Valor na data inicial (R\$): 4,09 >>

O valor na data final é de
R\$ 4,66

O percentual total no intervalo é de **13,89%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1.000 entre setembro de 2012 e março de 2020

Usuário deve informar:
Mês inicial: 09/2012
Mês final: 03/2020
Valor na data inicial: 1.000,00

Número-índice de março de 2020: 5.348,49
Número-índice de agosto de 2012: 3.512,04
Fator de correção: 5.348,49 / 3.512,04 = 1,5229
Valor corrigido: 1.000 x 1,5229 = R\$ 1.522,90

Observação 1: A série histórica de números-índices do IPCA pode ser encontrada na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), disponível no endereço abaixo:
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

Observação 2: Caso a data inicial informada seja anterior ao início do Plano Real, o valor a ser corrigido deve ter como referência a unidade monetária vigente à época. Por exemplo, caso o mês inicial informado seja maio de 1988 (05/1988), a calculadora considerará que o valor inicial informado é em Cruzados (Cz\$).

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial: 09/2022 Mês final: 04/2025 Valor na data inicial (R\$): 0,18 >>

O valor na data final é de
R\$ 0,21

O percentual total no intervalo é de **13,89%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1.000 entre setembro de 2012 e março de 2020

Usuário deve informar:
Mês inicial: 09/2012
Mês final: 03/2020
Valor na data inicial: 1.000,00

Número-índice de março de 2020: 5.348,49
Número-índice de agosto de 2012: 3.512,04
Fator de correção: 5.348,49 / 3.512,04 = 1,5229
Valor corrigido: 1.000 x 1,5229 = R\$ 1.522,90

Observação 1: A série histórica de números-índices do IPCA pode ser encontrada na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), disponível no endereço abaixo:
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

Observação 2: Caso a data inicial informada seja anterior ao início do Plano Real, o valor a ser corrigido deve ter como referência a unidade monetária vigente à época. Por exemplo, caso o mês inicial informado seja maio de 1988 (05/1988), a calculadora considerará que o valor inicial informado é em Cruzados (Cz\$).

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial: 09/2022 Mês final: 04/2025 Valor na data inicial (R\$): 0,17 >>

O valor na data final é de
R\$ 0,19

O percentual total no intervalo é de **13,89%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1.000 entre setembro de 2012 e março de 2020

Usuário deve informar:
Mês inicial: 09/2012
Mês final: 03/2020
Valor na data inicial: 1.000,00

Número-índice de março de 2020: 5.348,49
Número-índice de agosto de 2012: 3.512,04
Fator de correção: 5.348,49 / 3.512,04 = 1,5229
Valor corrigido: 1.000 x 1,5229 = R\$ 1.522,90

Observação 1: A série histórica de números-índices do IPCA pode ser encontrada na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), disponível no endereço abaixo:
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

Observação 2: Caso a data inicial informada seja anterior ao início do Plano Real, o valor a ser corrigido deve ter como referência a unidade monetária vigente à época. Por exemplo, caso o mês inicial informado seja maio de 1988 (05/1988), a calculadora considerará que o valor inicial informado é em Cruzados (Cz\$).

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial: 09/2022 Mês final: 04/2025 Valor na data inicial (R\$): 0,44 >>

O valor na data final é de
R\$ 0,50

O percentual total no intervalo é de **13,89%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1.000 entre setembro de 2012 e março de 2020

Usuário deve informar:
Mês inicial: 09/2012
Mês final: 03/2020
Valor na data inicial: 1.000,00

Número-índice de março de 2020: 5.348,49
Número-índice de agosto de 2012: 3.512,04
Fator de correção: 5.348,49 / 3.512,04 = 1,5229
Valor corrigido: 1.000 x 1,5229 = R\$ 1.522,90

Observação 1: A série histórica de números-índices do IPCA pode ser encontrada na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), disponível no endereço abaixo:
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

Observação 2: Caso a data inicial informada seja anterior ao início do Plano Real, o valor a ser corrigido deve ter como referência a unidade monetária vigente à época. Por exemplo, caso o mês inicial informado seja maio de 1988 (05/1988), a calculadora considerará que o valor inicial informado é em Cruzados (Cz\$).



SANTA BÁRBARA DO SUL
Transformando vidas, construindo sonhos
Gestão 2025 - 2028

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial: 09/2022 Mês final: 04/2025 Valor na data inicial (R\$): 382,00 >>

O valor na data final é de
R\$ 435,08

O percentual total no intervalo é de **13,89%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1.000 entre setembro de 2012 e março de 2020

Usuário deve informar:

Mês inicial: 09/2012

Mês final: 03/2020

Valor na data inicial: 1.000,00

Número-índice de março de 2020: 5.348,49

Número-índice de agosto de 2012: 3.512,04

Fator de correção: $5.348,49 / 3.512,04 = 1,5229$

Valor corrigido: $1.000 \times 1,5229 = R\$ 1.522,90$

Observação 1: A série histórica de números-índices do IPCA pode ser encontrada na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), disponível no endereço abaixo:
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

Observação 2: Caso a data inicial informada seja anterior ao início do Plano Real, o valor a ser corrigido deve ter como referência a unidade monetária vigente à época. Por exemplo, caso o mês inicial informado seja maio de 1988 (05/1988), a calculadora considerará que o valor inicial informado é em Cruzadas (Cz\$).

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial: 09/2022 Mês final: 04/2025 Valor na data inicial (R\$): 537,00 >>

O valor na data final é de
R\$ 611,61

O percentual total no intervalo é de **13,89%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1.000 entre setembro de 2012 e março de 2020

Usuário deve informar:

Mês inicial: 09/2012

Mês final: 03/2020

Valor na data inicial: 1.000,00

Número-índice de março de 2020: 5.348,49

Número-índice de agosto de 2012: 3.512,04

Fator de correção: $5.348,49 / 3.512,04 = 1,5229$

Valor corrigido: $1.000 \times 1,5229 = R\$ 1.522,90$

Observação 1: A série histórica de números-índices do IPCA pode ser encontrada na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), disponível no endereço abaixo:
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

Observação 2: Caso a data inicial informada seja anterior ao início do Plano Real, o valor a ser corrigido deve ter como referência a unidade monetária vigente à época. Por exemplo, caso o mês inicial informado seja maio de 1988 (05/1988), a calculadora considerará que o valor inicial informado é em Cruzadas (Cz\$).

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial: 09/2022 Mês final: 04/2025 Valor na data inicial (R\$): 400,00 >>

O valor na data final é de
R\$ 455,58

O percentual total no intervalo é de **13,89%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1.000 entre setembro de 2012 e março de 2020

Usuário deve informar:

Mês inicial: 09/2012

Mês final: 03/2020

Valor na data inicial: 1.000,00

Número-índice de março de 2020: 5.348,49

Número-índice de agosto de 2012: 3.512,04

Fator de correção: $5.348,49 / 3.512,04 = 1,5229$

Valor corrigido: $1.000 \times 1,5229 = R\$ 1.522,90$

Observação 1: A série histórica de números-índices do IPCA pode ser encontrada na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), disponível no endereço abaixo:
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

Observação 2: Caso a data inicial informada seja anterior ao início do Plano Real, o valor a ser corrigido deve ter como referência a unidade monetária vigente à época. Por exemplo, caso o mês inicial informado seja maio de 1988 (05/1988), a calculadora considerará que o valor inicial informado é em Cruzadas (Cz\$).

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial: 09/2022 Mês final: 04/2025 Valor na data inicial (R\$): 0,45 >>

O valor na data final é de
R\$ 0,51

O percentual total no intervalo é de **13,89%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1.000 entre setembro de 2012 e março de 2020

Usuário deve informar:

Mês inicial: 09/2012

Mês final: 03/2020

Valor na data inicial: 1.000,00

Número-índice de março de 2020: 5.348,49

Número-índice de agosto de 2012: 3.512,04

Fator de correção: $5.348,49 / 3.512,04 = 1,5229$

Valor corrigido: $1.000 \times 1,5229 = R\$ 1.522,90$

Observação 1: A série histórica de números-índices do IPCA pode ser encontrada na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), disponível no endereço abaixo:
<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

Observação 2: Caso a data inicial informada seja anterior ao início do Plano Real, o valor a ser corrigido deve ter como referência a unidade monetária vigente à época. Por exemplo, caso o mês inicial informado seja maio de 1988 (05/1988), a calculadora considerará que o valor inicial informado é em Cruzadas (Cz\$).